= L E I Nº 246/99 =

APROVA O PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Urucuia-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o inteiro teor do Plano Municipal da Educação do Município de Urucuia-MG, conforme o anexo da presente Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 01 de Outubro de 1.999.

JOSÉ CAVALCANTI MELO
Prefeito Municipal